

"A justiça é a verdade em ação. "

Joseph Joubert

SENERGISUL - Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul

19 de junho de 2018

## MAIS UMA GRANDE VITÓRIA DO SENERGISUL!

O SENERGISUL, por intermédio do *Escritório de Advocacia Moraes, Corrêa e Zamboni Advogados Associados*, responsável pela condução da Ação Coletiva nº 0021600-08.2014.5.04.0016, referente à <u>INTEGRAÇÃO DO BÔNUS ALIMENTAÇÃO À REMUNERAÇÃO</u>, informa que o processo transitou em julgado no TST, ou seja, <u>não há mais possibilidade de mudança na decisão que reconheceu aos trabalhadores admitidos até novembro de 1993 a natureza salarial do bônus alimentação.</u>

Em razão disso, o processo da Ação Coletiva retornou à 16° Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, já tendo o Juiz de 1° Grau determinado a elaboração de cálculos que poderão ser apresentados pela CEEE ou por um perito contábil nomeado exclusivamente para o encargo.

O que restou definido na citada Ação Coletiva é: os empregados admitidos até novembro de 1993 possuem o direito de integrar o bônus alimentação à remuneração porque, até respectiva data, o benefício possuía natureza salarial. Os empregados admitidos posteriormente, já iniciaram o contrato de trabalho recebendo o bônus alimentação com natureza indenizatória, motivo pelo qual o benefício não integra a remuneração dos mesmos.

Como o processo coletivo encontra-se na fase inicial de cálculos de liquidação, ainda não é possível informar o nome dos trabalhadores que serão beneficiados com a Ação Coletiva do Bônus Alimentação, o que deverá ser definido pelo Juiz nos próximos meses, assim como os valores individualizados que cada um terá direito a receber.

Os interessados em obter mais informações sobre o assunto devem contatar com o escritório de advocacia pelos telefones (51) 3209-1167 / 3209-1168 ou pelo e-mail: marilia@mczadvogados.com.br.

O SENERGISUL agradece aos seus associados pela participação e confiança na Entidade, pois possibilita o Sindicato ser cada vez maior e mais forte!

> ANA MARIA SPADARI Presidente do SENERGISUL

SENERGISUL - HÁ 77 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!